

PORTARIA N.º 018, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 — Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N.º 23/2022 - SEOB, de 10 de março de 2022, que solicita emissão de portaria alterando gestores do contrato 02/2021; o contrato 02/2021 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para a execução dos serviços de recuperação do muro de contorno do *campus* da Ufersa em Mossoró; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria N.º 072, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Uberlanio da Silva (titular) e Francisco Solano de Lima Neto (substituto) como gestores do contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO